

LEI Nº 2.382/2023

‘Da denominação de logradouro público que especifica’

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua CLARA GOVATISKI, com início na Rua Professora Irene Colodel da Cruz e término em terras de José Francisco Govaski, bairro Jardim Paraíso neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 20 de junho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal